



Checklist para requerimento de Licença Simplificada (Área Rural)

Atividade – Nome do Requerente

ITEM	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	CONF	FLS
1	Formulário de enquadramento da SMDEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.		
2	Formulário de requerimento da Licença Ambiental devidamente preenchido e assinado. (com reconhecimento de firma)		
3	Certidão Negativa de Débito Ambiental Municipal (CNDAM).		
4	Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM). E caso necessário Certidão Negativa de Débito Estadual.		
5	Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).		
6	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), devidamente preenchido e assinado.		
7	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).		
8	Contrato Social – cópia da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedade); ou do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade limitada) e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.		
9	Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa), que assinar o requerimento. Se for por procuração , esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador.		
10	Cópia da escritura do imóvel em nome do titular e/ou do contrato de locação, comodato ou arrendamento do imóvel , caso seja de terceiro/locatário. Apresentar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

	documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada.		
11	Para atividades localizadas em área rural e caso haja mais de um proprietário , apresentar anuência dos proprietários do imóvel .		
12	Caso haja, apresentar comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto (no endereço do empreendimento) ou Cadastro do Poço junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.		
13	Cópia autenticada da Certidão de dispensa, da portaria ou certificado de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos , tais como captação, barramento e lançamento de efluentes, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos.		
14	Para atividades localizadas em área rural, apresentar cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou solicitação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.		
15	Apresentar cópia simples do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) para atividades localizadas em área rural.		
16	Em caso de supressão da vegetação , apresentar cópia simples da anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Lei Estadual nº. 5.361/96.		
17	Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional – IPHAN , para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo. Caso o empreendimento/atividade não estiver descrita no Anexo II da Instrução Normativa Nº 01/2015, o empreendedor deverá consultar o IPHAN quanto ao respectivo enquadramento.		
18	Cópia do Alvará de Corpo de Bombeiros, atualizado , para empreendimentos já instalados, ou xérox da face do projeto contra incêndio e Pânico que contenha carimbo de aprovação pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Espírito Santo para empreendimentos a serem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

	instalados.		
19	Original ou cópia autenticada do documento de Anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.		
20	Anuência/Ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação – UC , em casos de empreendimentos instalados ou a se instalar em Zona de Amortecimento de UC.		
21	Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido e específico para cada atividade acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
22	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do profissional habilitado responsável pelo processo de licenciamento ambiental.		
23	Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (Projetos Arquitetônicos, Projetos Hidrossanitários, Projetos de Drenagem Pluvial, Projetos de Declividade, Projeto de Terraplanagem, Laudos, Memoriais Descritivos, Estudos, Relatórios, Análises, Planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's de elaboração e execução.		
24	Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais (IEMA): <ul style="list-style-type: none">• Apresentar documento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA;• Cópia integral do processo do IEMA com comprovação de arquivamento.		
25	Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF): <ul style="list-style-type: none">• Apresentar ofício de solicitação com protocolo de transferência do processo.		
26	Para a transferência de processos de licenças ambientais referentes a atividades consideradas de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

	impacto ambiental local, em andamento no Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) ou no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), o empreendedor deverá apresentar a íntegra do processo original ou uma cópia completa, do respectivo órgão.		
27	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral , quando se tratar de regime de licenciamento ou de regime de extração, a regularidade perante a Agência Nacional de Mineração (ANM) deverá ser comprovada por meio da apresentação da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou da Declaração ou ofício de Aptidão emitido pela ANM, para viabilidade da emissão do título minerário.		
28	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral , apresentar cópia simples do Acordo firmado com o proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas no processo de extração mineral.		
29	Caso a execução da atividade demanda terraplenagem , deve ser apresentado, ainda, o Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) específico para terraplenagem, no campo próprio para esse fim, assinado/rubricado em todas as folhas. Nenhum campo poderá ser suprimido, e todos os campos devem ser preenchidos ou justificados, utilizando-se o campo de "Anexo" do SID para as informações e justificativas complementares.		
30	Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP) , nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar comprovação de inexistência de alternativa locacional e proposta de medida compensatória.		
31	Cópia da Publicação dos pedidos de licenças e renovações, no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de grande Circulação municipal ou regional, no prazo de 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a Secretaria de Meio Ambiente.		
32	Manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente ao abastecimento de água .		
33	Manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente à coleta, tratamento e disposição final de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

	efluentes (Domésticos, Oleosos e Industriais). OBS: Se a concessionária ou órgão responsável pelo tratamento negar o recebimento dos efluentes gerados no empreendimento (Domésticos, Oleosos e Industriais). O empreendedor deverá apresentar proposta de sistema de tratamento do efluentes (Domésticos, Oleosos e Industriais) ambientalmente adequado. O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado e acompanhado do projeto com memorial de cálculo e descritivo justificado, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução, e relatório fotográfico comprobatório da execução do projeto.		
34	Para requerimento de Renovação o empreendedor deverá apresentar relatório de cumprimento de condicionantes.		
35	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) referente à atividade de Extração Mineral ou Terraplenagem a ser licenciada, com ART de elaboração.		

Obs.: Todos os documentos apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente público conforme estabelece o Art. 3ª da Lei Nº 13.726/2018.

Legenda:

OK	Documento apresentado – satisfatório
X	Documento apresentado - insatisfatório
---	Documento não apresentado
NA	Não se aplica



OBSERVAÇÕES:

- Toda documentação (projetos, estudos, laudos, análises, etc) ao ser apresentada a SEMA deve estar em formato digital pesquisável;
- Todos os documentos apresentados em copia simples deverão está acompanhado dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente publico conforme estabelece o Art. 3ª da Lei Nº 13.726/2018;
- Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos;
- Os projetos, planos, plantas e estudos, com relatórios descritivos e justificativos devem **ESTAR TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, acompanhado de suas respectivas ARTs;
- Ao cumprir rigorosamente essa obrigação, o empreendedor está contribuindo para a transição adequada da responsabilidade sobre as atividades de impacto ambiental local, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes. Isso é fundamental para assegurar a continuidade das atividades de forma legal e em respeito às questões ambientais